

2 **profissionais frente a situações de tortura**

CADERNOS TEMÁTICOS CRP SP



Conselho Regional
de Psicologia SP

O Caderno Temático vol. 2 – Profissionais frente a situações de tortura é uma publicação do Conselho Regional de Psicologia do Estado de São Paulo

Diretoria

Presidente | Chica Hatakeyama Guimarães
Vice-presidente | Maria José Medina da Rocha Berto
Secretária | Zuleika Fátima Vitoriano Oliven
Tesoureiro | Ana Paula Pereira Jardim

Conselheiros efetivos

Andréa Torres, Chica Hatakeyama Guimarães, Débora Cristina Fonseca, Elcimara Meire da Rocha Mantovani, Elcio dos Santos Sequeira, Elisa Zaneratto Rosa, Fátima Regina Riani Costa, José Roberto Heloani, Lúcia Fonseca de Toledo, Maria da Graça Marchina Gonçalves, Maria Cristina Barros Maciel Pellini, Maria Ermínia Ciliberti, Maria José Medina da Rocha Berto, Marilene Proença Rebello de Souza, Patrícia Garcia de Souza.

Conselheiros suplentes

Ana Paula Pereira Jardim, Andréia de Conto Garbin, Adriana Eiko Matsumoto, Carmem Sílvia Rotondano Taverna, Daniela Fogagnoli, Elda Varanda Dunley Guedes Machado, Lumena Celi Teixeira, Maria Izabel do Nascimento Marques, Oliver Zancul Prado, Sandra Elena Sposito, Sueli Ferreira Schiavo, Valéria Castro Alves Cardoso Penachini, Vera Lúcia Fasanella Pompílio, Zuleika Fátima Vitoriano Oliven

Gerente-geral

Diógenes Pepe

Organização dos textos

Odette de Godoy Pinheiro

Projeto gráfico e Editoração

Fonte Design | www.fontedesign.com.br

Ficha catalográfica

C744p

Conselho Regional de Psicologia de São Paulo
O Profissional diante da situação de tortura /
Conselho Regional de Psicologia de São Paulo. –
São Paulo: CRP/SP, 2007.
28f.: 21cm.
ISBN 978-85-60405-07-7

1. Profissional 2. Psicologia I.Título

CDD 158.3

Elaborada por:

Vera Lúcia Ribeiro dos Santos – Bibliotecária - CRB 8ª Região 6198

cadernos temáticos do CRP/SP

A XII Plenária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo incluiu, entre as suas ações permanentes de gestão, a publicação da série CADERNOS TEMÁTICOS do CRP/SP, com o objetivo de registrar e divulgar os debates realizados no Conselho.

Essa iniciativa atende a diversos objetivos. O primeiro deles é concretizar um dos princípios que orientam a gestão – o de produzir referências para o exercício profissional dos psicólogos; o segundo é o de identificar áreas que merecem atenção prioritária, em função da relevância social das questões que elas apontam e/ou da necessidade de consolidar práticas inovadoras e/ou reconhecer práticas tradicionais da Psicologia; o terceiro é o de, efetivamente, dar voz à categoria, para que apresente suas posições e questões, e reflita sobre elas, na direção da construção coletiva de um projeto para a Psicologia que garanta o reconhecimento social de sua importância como ciência e profissão.

Os três objetivos articulam-se, e os Cadernos Temáticos apresentam os resultados de diferentes iniciativas realizadas pelo CRP/SP que permitiram contar com a experiência de pesquisadores e especialistas, da Psicologia e de áreas afins, para debater questões sobre as atuações da Psicologia, as existentes e as possíveis ou necessárias, relativamente a áreas ou temáticas diversas, apontando algumas diretrizes, respostas e desafios que impõem a necessidade de investigações e ações, trocas e reflexões contínuas.

A publicação dos Cadernos Temáticos é, nesse sentido, um convite à continuidade dos debates. Sua distribuição é dirigida aos psicólogos e aos parceiros diretamente envolvidos com cada temática, criando uma oportunidade para que provoque, em diferentes lugares e de diversas maneiras, uma discussão profícua sobre a prática profissional dos psicólogos.

Este é o segundo Caderno da série, seu tema é o profissional diante de situações de Tortura. O primeiro caderno tratou da Psicologia em relação ao Preconceito Racial. A este, seguir-se-ão outros que abordarão: a atuação dos psicólogos na Saúde Pública; na Educação; a Psicologia e a Cidadania Ativa; e todos os outros debates que tragam, para o espaço coletivo de reflexão, crítica e proposição que o CRP/SP se dispõe a representar, temas relevantes para a Psicologia e a sociedade.

Nossa proposta é a de que este material seja divulgado e discutido amplamente e que as questões decorrentes desse processo sejam colocadas em debate permanente, para o qual convidamos os psicólogos.

Diretoria do CRP 6ª Região (SP)
Gestão 2004-2007

sumário

profissionais frente a situações de tortura	7
refletindo sobre a prática profissional e o papel dos Conselhos	9
a caverna como alegoria	12
uma análise jurídica sobre a questão da tortura no Brasil	15
debates	18
tortura – o combate e a prevenção	24

profissionais frente a situações de tortura

No início do ano de 2005, uma sucessão de rebeliões na FEBEM - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, denúncias de tortura a internos, a demissão de 1751 funcionários, o anúncio de medidas administrativas, tais como, transferência de menores para penitenciárias do Estado, levou o CRP/SP a assumir publicamente uma posição buscando, por um lado, ouvir os profissionais da instituição, e por outro, contribuir para o encaminhamento propositivo de soluções para o problema crônico da instituição que havia se acirrado neste ano.

No intuito de ampliar a discussão, o Conselho reuniu em março de 2005, assistentes sociais, psicólogos, observadores, militantes na área da infância para discutir propostas e encaminhamentos. Foi decidido, entre outras ações, a realização de um debate, em parceria com o CRESS - Conselho Regional de Serviço Social, sobre *O profissional diante da situação de tortura*, com a participação de personalidades reconhecidas por sua militância e contribuições na área dos Direitos Humanos.

Dando continuidade à série de Cadernos Temáticos, o CRP/SP julgou relevante a transcrição e publicação deste debate, considerando a recorrência do problema. Com isso, pretende dar aos profissionais e entidades que atuam na área a possibilidade de aprofundar suas reflexões, envolvendo-os em ações coletivas capazes de transformar a cultura da violência predominante em nossa sociedade, em que cada vez mais são solicitadas medidas radicais que pretensamente erradicariam a criminalidade, desconsideradas a idade e o contexto em que crianças e adolescentes sobrevivem.

Foi incluído no presente volume, o texto de Maria Auxiliadora de Almeida Cunha Arantes, que além de retomar vários aspectos da tortura no Brasil e no mundo, atualiza as informações referentes ao “Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes”, cujo texto foi aprovado pelo Congresso nacional em 20 de dezembro de 2006 através do Decreto Legislativo (Nº 483/06).

Comissão de Direitos Humanos e Comissão de Criança e Adolescente do CRP-06
Gestão 2004-2007

refletindo sobre a prática profissional e o papel dos Conselhos

Cecília Coimbra

Psicóloga, professora adjunta da Universidade Federal Fluminense, pós-doutora em Ciência Política pela USP, fundadora e atual vice-presidente do Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro.

É um prazer estar aqui com vocês. É sempre bom estar entre colegas psicólogos discutindo esse tema, tão silenciado na nossa sociedade e entre nós. Lembro que, durante muitos anos, quando eu falava de questões relativas à violação dos direitos humanos dentro da psicologia, era rotulada como não sendo psicóloga, como querendo fazer política.

Queria começar lendo um trecho do depoimento de um ex-presos político torturado, um grande companheiro nosso do Rio de Janeiro, Alcir Henrique da Costa, prestado ao Governo do Estado:

“Infelizmente, setores importantes da sociedade não fazem a menor idéia do que significa tortura... Tortura é uma das práticas mais perversas. É a submissão do sujeito, da vontade, ao impor-se a ele a certeza da morte. Mas não uma morte qualquer; é a morte com sofrimento, a morte com muita agonia. É a morte que vai acontecendo bem devagar; porque o desespero deve ser potencializado. O choque elétrico rasga em solavancos as entranhas do indivíduo e o coração parece que vai explodir. O afogamento mistura ar e água, é a consciência da parada cardíaca. A dor dos pulmões que vão se encharcando. O pau de arara, o cigarro aceso queimando a pele e a carne várias horas seguidas e em várias horas do dia, da noite, da madrugada...”

Essa travessia ao inferno, esses suplícios físicos e psicológicos, esses sentimentos de desamparo, quando são narrados por algum ex-presos político, muito próximo de nós, que pertence à classe média como a maioria dos presentes, nos choca.

É interessante falarmos isso, porque a tortura foi usada no Brasil reiteradamente. E nós nos acostumamos a que certos segmentos podem, e até merecem ser torturados e exterminados. Por isso, eu fiz questão de começar minha fala com o depoimento de um companheiro nosso, muito próximo de nós.

Em um livro lançado pelo movimento Tortura Nunca Mais, do Rio de Janeiro, produto de um seminário realizado em outubro de 1985, há 20 anos atrás, Marilena Chauí, filósofa e intelectual, afirmava o seguinte sobre a situação da tortura: *“A loucura da situação da tortura é essa: deseja-se que, através da dor e da degradação, um ser humano vire coisa. A resistência é encarada como um esforço gigantesco para não perder a lucidez; isto é, para não permitir que o torturador penetre na alma, no espírito do torturado”*.

Estou colocando isso, porque a tortura nos indigna, mas, talvez, ela nos indigna mais quando é utilizada contra certos segmentos sociais.

É importante entendermos que nós brasileiros, que passamos por mais de 500 anos de escravidão, temos isso marcado na nossa subjetividade, nas nossas formas de perceber determinados segmentos subalternizados.

A tortura sempre existiu no Brasil, desde a sua descoberta: contra os índios, os negros, os ditos diferentes e os ditos marginais. Na sociedade capitalista, ela é utilizada, e muito nos chamados “porões” diferentemente do que acontecia na Idade Média, durante a Inquisição, época em que a tortura era pública. Com o advento do capitalismo – Michel Foucault nos mostra isso muito bem – a tortura passa a ser somente para alguns segmentos, escondida. Segundo Foucault, na chamada *sociedade disciplinar*, que advém do capitalismo industrial, aparece um dispositivo que está presente em todos nós, no nosso cotidiano e não percebemos, o que ele chamou de *dispositivo da periculosidade*. Ou seja, tão importante quando aquilo que o sujeito fez é aquilo que ele poderá vir a fazer. Dependendo da “essência” da “alma” que lhe foi dada historicamente, na condição de negro, morador de periferia, semi-alfabetizado, poderá vir a se tornar perigoso. Esse *dispositivo da periculosidade* está presente no nosso cotidiano

e é uma coisa terrível, porque funciona e muito bem – e por meio dele você vai controlar não mais aquilo que o sujeito fez, mas aquilo que ele poderá vir a fazer; poderemos controlar as virtualidades do sujeito. E lidamos com isso com muita naturalidade, como se isso fosse algo natural, como se as pessoas tivessem uma essência, uma natureza.

Nós estamos trabalhando aqui com uma concepção, que alguns filósofos trazem do homem produzido histórica e socialmente. O homem, os objetos que estão no mundo, os saberes que estão no mundo, não têm uma essência, uma natureza, mas são construções históricas das práticas sociais. Dependendo das nossas práticas, estamos produzindo determinados sujeitos, objetos e saberes.

A psicologia, o serviço social, a psiquiatria, a medicina, a pedagogia, emergem quando surge esse *dispositivo da*

Os Conselhos Regionais e os Conselhos Federais, têm papel importantíssimo ao lado de entidades da sociedade civil, no sentido de não só respaldar, mas acompanhar o trabalho dos seus profissionais para que eles possam, efetivamente, pensar em uma prática não violadora dos direitos humanos.

Cecília Coimbra

periculosidade. As ciências humanas e sociais emergem no século XIX como forma de estudar o homem e controlá-lo. O homem passa a ser objeto de estudo.

Foucault diz que nas diferentes instituições, chamadas por ele de *instituições de seqüestro* (hospital, escola, fábrica) você vai seqüestrar o saber dessas pessoas e produzir um saber sobre elas. Isso é terrível! E fazemos isso o tempo todo.

Pretendo discorrer um pouco sobre esse *dispositivo da periculosidade*, durante o período da Ditadura Militar. Penso que a banalização da tortura, a naturalidade com que aceitamos a tortura para determinados segmentos sociais, tem a ver com o período da Ditadura Militar, quando ela foi enfatizada e se tornou instrumento oficial do Estado Brasileiro.

Vou reproduzir um documento do Centro de Informações do Exército de 1971, do Gabinete do Ministro do Exército, em que se fala de um manual sobre procedimentos durante os interrogatórios feitos a presos políticos. Cito alguns trechos desse documento:

“... O fator que decide o resultado de um interrogatório é a habilidade com que o interrogador domina o indivíduo, estabelecendo tal advertência para que ele se torne um cooperador submisso...Disso se conclui, que o objetivo de interrogatórios de subversivos não é fornecer dados para a justiça criminal processá-los. Seu objetivo real é obter o máximo de informações. Para conseguir isso, será necessário freqüentemente recorrer a métodos interrogatórios que, legalmente, constituem violência. É assaz importante que isso seja bem entendido por todos aqueles que lidam com o problema, para que o interrogador não venha a ser inquietado para observar as regras estritas do direito.”

Isso é um documento oficial. É importante entender que o fato da tortura ter sido instrumento oficial do Estado Brasileiro, evidencia que a doutrina de segurança nacional predominava sobre todas as leis, inclusive sobre a Constituição.

Vou introduzir a questão da nossa formação para tentar fechar a minha exposição. Não é por acaso, e é interessante ver que nos anos 70, o assistente social tem todo um discurso psicologizante. Não tinha o psicólogo lá não, o assistente social era a principal figura, e esse discurso, apesar do “boom” da psicologia e da psicanálise, estava na fala e na escrita do assistente social.

Não por acaso, a os cursos de psicologia tiveram um “boom” no período da Ditadura Militar. Nós tivemos a nossa formação dentro de determinados modelos – modelos colocados como verdadeiros, como universais, como únicos, como eternos, que são os modelos de família, de pai, de mãe, de filho... Ou seja, nós temos sido formados assim. Hoje, ainda, somos minoria dentro das universidades. Ainda hoje, o estágio que eu proponho no Juizado da Infância e da Juventude, em Niterói, é considerado não como um estágio em psicologia, mas um estágio político. Isso é dito por alguns companheiros lacanianos da Universidade Federal Fluminense, “Você vai fazer o estágio da Cecília? Aquilo não é um estágio de psicologia, aquilo é um estágio político”. Como se a política estivesse desvinculada da psicologia, como se uma determinada clínica que vigora por aí não fosse uma clínica política, como se, no momento em que eu emito um laudo e estou produzindo um determinado sujeito por meio daquele laudo, eu não estivesse adotando uma postura política.

A nossa formação acredita na neutralidade e na objetividade do nosso trabalho, na cientificidade do nosso trabalho e ela acredita que nós chegaremos à essência do que é o sujeito, ou seja, a psicologia vai chegar a uma determinada verdade sobre o sujeito.

Em cima dessas crenças e desses mitos é que temos no cotidiano produzido, o que a Maria Helena Pato chama de pequenos assassinatos. Nós somos sim – e eu acho que temos que assumir isso – responsáveis na nossa prática cotidiana por produzir determinadas famílias como sendo as melhores, determinados sujeitos, como sendo sujeitos faltosos, carentes.

Eu trouxe um livro cujo título provocativo é Clínica e Política. É um trabalho feito pela equipe Clínico Grupal do Grupo Tortura Nunca Mais, do Rio de Janeiro, constituída por psicólogos, psicanalistas, psiquiatras que, desde 1992, atende pessoas atingidas pela violência do Estado; do período da Ditadura e de hoje.

Esse trabalho que vem sendo desenvolvido desde 1992, tem o financiamento do Fundo Voluntário das Nações Unidas para as Vítimas da Tortura. Nós, não usamos a palavra vítima porque achamos que despotencializa o sujeito. Lidamos com o sujeito que necessita de alguém para lhe dizer o que tem de fazer; e isso nós fazemos o tempo todo. Preferimos nos referir às pessoas atingidas, como sobreviventes da tortura – termo usado por um grupo dinamarquês, com o qual temos muito contato e que também realiza um trabalho muito bonito.

No livro citado, há vários artigos de pessoas que trabalham com estas questões. E, no final tem a tradução integral do Protocolo de Istambul que é um documento elaborado em 1999, por vários profissionais de saúde, reunidos em um Simpósio Internacional sobre Tortura. Esse Protocolo vai apontar, como um profissional de saúde pode, por meio da observação, da conversa, da entrevista, perceber que uma pessoa foi torturada, e como encaminhar as denúncias de tortura.

Eu acho isso muito importante no momento que vivemos, em que determinados segmentos são vistos como perigosos e, portanto, considerados não humanos, ou menos humanos que nós. Em que a tortura é vista com muita naturalidade e, até considerada necessária para esses segmentos; e com o que nós, profissionais da saúde muitas vezes somos coniventes pelas nossas práticas, e pelo medo que impera contra qualquer tipo de denúncia. Sabe-se muito bem que para denunciar alguma coisa nesse país é preciso muita coragem, porque não se tem respaldo, e as entidades são poucas.

Considero que os Conselhos Regionais e os Conselhos Federais, têm papel importantíssimo ao lado de entidades da sociedade civil, no sentido de não só respaldar, mas acompanhar o trabalho – não no sentido de fiscalizar ou monitorar - dos seus profissionais para que eles possam, efetivamente, pensar em uma prática não violadora dos direitos humanos.

Coloquei aqui dois tipos de violações: Um, que aprendemos

em nossa formação e achamos natural, é quando fazemos um laudo e consideramos que a criança está na falta, é carente, vem de família desestruturada. Muitas vezes não percebemos que estamos violando, que estamos produzindo violações.

Outro tipo de violação é esse que ocorre em determinados tipos de estabelecimentos onde trabalhamos, e sabemos que são locais que utilizam a tortura cotidianamente; presídios, estabelecimentos de medidas sócio-educativas, e vários outros estabelecimentos, onde ocorre por parte de outros profissionais, a violação dos direitos humanos.

Nessas duas situações nós temos que ter o respaldo dos nossos Conselhos. Temos que procurar parcerias com entidades da sociedade. Acho fundamental não trabalharmos sozinho. O trabalho desses profissionais das áreas humanas e sociais é um trabalho extremamente solitário, e isso não é por acaso.. Não é por acaso que nos locais onde trabalhamos os horários de reunião são esvaziados, ou são reuniões meramente burocráticas. Em momento nenhum discutimos o nosso cotidiano, o que as nossas práticas estão produzindo.

Para encerrar, há uma coisa importante para pensarmos. Algo que preocupa todos os profissionais – eu vejo isso pelos alunos da UFF – Universidade Federal Fluminense -, é com o quê fazer e como fazer. Agora, para que eu faço poucos de nós nos preocupamos. Que efeitos as minhas práticas cotidianas estão produzindo no mundo? Para quê eu estou fazendo determinada tarefa? Não paramos para pensar, porquê em momento nenhum nos ensinaram isso no curso de formação. Em nossos cursos de formação só nos ensinam o que nós vamos fazer, e como vamos fazer. Como se isso fosse um modelo e como se tivéssemos de segui-lo religiosamente,

É importante que comecemos a pensar um pouquinho no nosso cotidiano, em cima das nossas práticas. Produzir espaços coletivos de discussão, produzir parcerias, hoje, é fundamental, para que possamos efetivamente pensar, para quê eu estou fazendo isso?

Eu termino com uma fala de Bertold Brecht, teatrólogo alemão, que diz o seguinte: *“É necessário que a gente não perceba as coisas como natural. É necessário que a gente perceba que as coisas podem mudar e que depende de nós essa mudança.”*

a caverna como alegoria

Cristina Maria Brites

Assistente Social; professora do Curso de Serviço Social da PUC/SP e vice-coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Ética e Direitos Humanos do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC/SP.

Ao sentar ao computador para sistematizar algumas idéias e definir um caminho para a minha intervenção no debate dessa noite, *A postura do profissional diante da tortura*, percebi que me achava diante de uma situação estranhamente absurda.

Qualquer esforço teórico, qualquer caminho, qualquer intervenção levaria à única conclusão que imagino, qualquer um e todos chegariam. Não há o que debater. A tortura é inaceitável sobre todas as hipóteses, em qualquer circunstância, inclusive nas situações de guerra – só para ilustrar uma situação limite. Isso nos levaria a outra conclusão, que também prescindiria de debate ou de elaborações conceituais. Por ser inaceitável, as práticas de torturas devem ser denunciadas, e todos os responsáveis devem ser punidos de acordo com a lei.

No entanto, essas conclusões, baseadas em valores e princípios universais, reconhecidos e reafirmados pelos Direitos Humanos, e incorporados pela maioria dos Estados Nacionais pelas suas Constituições, não são suficientes para erradicar as práticas de torturas.

A tortura é praticada por funcionários do Estado, especialmente nas chamadas instituições fechadas: presídios, delegacias e FEBEMs, E sua absurda existência nos reúne aqui esta noite para pensarmos sobre ela. Parece-me que estamos diante do clássico dilema platônico: como é possível haver injustiça diante das universalidades da razão e dos fundamentos dos direitos humanos.

Proponho que exercitemos o caminho alegórico usado por Platão para enfrentar esse dilema. Apenas o caminho, e não suas respostas. Pois divergências teóricas separam, radicalmente, os fundamentos da intervenção que pretendemos realizar das formulações desse pensador clássico.

Imaginemos uma caverna. No interior dessa caverna há, pelo menos, três grupos de pessoas: aquelas privadas de liberdade, em decorrência dos conflitos com a lei, aquelas responsáveis pela contenção do grupo privado de liberdade e aquelas responsáveis por trabalho de natureza sócio-educativa, assistencial, psicológica e de saúde, dirigidos ao grupo de liberdade.

Imaginemos que fora dessa caverna há um grupo numeroso de pessoas que, em liberdade, dedicam a maior parte do seu

tempo para garantir a sua sobrevivência. No interior desse grupo em liberdade e numeroso, existem pessoas em conflito com a lei, e existem os responsáveis pela contenção e pela repressão, e, outros ainda, responsáveis pela prestação de serviços de mesma natureza dos realizados no interior da caverna. Entre as pessoas que vivem no interior da caverna e as que estão fora, o contato é praticamente inexistente; dando-se apenas por informações trazidas de dentro da caverna por algumas pessoas que integram, ou o grupo responsável pela contenção, ou pelo grupo responsável pela prestação de serviços, ou ainda, por parentes daqueles que estão privados de liberdade.

As pessoas que estão na caverna, ainda que possam ser identificadas pelo interior daqueles três grupos, têm histórias de vida bastante particulares e estão na caverna por razões bem diversas. Têm também, concepções de homem e de mundo muito diferentes, representam interesses de classe bastante distintos e são motivados por projetos profissionais, às vezes, distintos. A maioria das pessoas que estão fora da caverna têm medo das pessoas privadas de liberdade que estão na caverna. A maioria das pessoas que presta serviço de mesma natureza do grupo que está na caverna não entende como alguém pode querer trabalhar na caverna.

Por ser inaceitável, as práticas de torturas devem ser denunciadas, e todos os responsáveis devem ser punidos de acordo com a lei.

Cristina Maria Brites

Na caverna, as condições de vida e de trabalho são bastante precárias. O grupo privado de liberdade passa a maior parte do tempo sem realizar nenhuma atividade e tem contato com pequenos grupos, que integram o grupo maior. O grupo que presta serviços passa a maior parte do tempo preocupado com as situações de conflito, de rebelião e com sua integridade física.

O trabalho realizado no interior da caverna deve levar em conta as normas de segurança, o que inclui considerar a natureza da atividade, o número de participantes, o material a ser utilizado e o grau de periculosidade dos participantes. Essas condições, na maioria das vezes ampliam o isolamento de cada um dos integrantes dos três grupos.

Em sua grande maioria, as pessoas que vivem fora da caverna, não conhecem e não confiam no que é feito no interior da caverna. Por isso, não querem a caverna perto de suas residências, do seu trabalho e nem do seu município. A maioria das pessoas que vivem fora da caverna se sente desprotegida e abandonada. As que podem, procuram se proteger: blindam seus carros, moram em condomínios fechados, portam armas de fogo, contratam seguranças, instalam equipamentos eletrônicos de segurança, evitam os espaços públicos e os perigos da rua.

A vida fora da caverna é muito violenta, contraditória e dedicada, como dissemos, à sobrevivência. Do lado de fora da caverna a vida é muito desigual, injusta e, em muitas situações, miserável. Abandonadas a sua sorte, as pessoas que vivem fora da caverna, são ávidas por punição. A vida fora da caverna é, na realidade, muito parecida com a vida na caverna. Só que os que estão na caverna ou merecem estar lá ou são pagos para isso. A vida na caverna é tão violenta e as situações são tão limites para sobreviver que se criam códigos de conduta, de relações, de comunicação e de troca. A vida na caverna é tão absurda, que uma mesma pessoa criativa e com talentos artísticos é capaz de ameaçar alguém de morte e até de matar.

Fora da caverna também podemos encontrar pessoas capazes de, um dia, abrir um sorriso na janela do carro e oferecer algo para que compremos e, no outro, ser a mesma pessoa capaz de nos ameaçar com uma faca ou revólver. Fica cada vez mais difícil para quem vive fora e dentro da caverna saber em quem e no que é possível confiar. Desconfiados, amedrontados, abandonados, todos procuram se proteger, sobreviver. O outro se torna, assim, uma ameaça real.

A realidade externa justifica a existência da caverna. O outro que ameaça deve ser contido, controlado e dominado. E o outro quase sempre, é identificado por sua condição de classe e racial.

A caverna reproduz, amplia e aprofunda a violência vivida fora dela. A dominação muitas vezes, é exercida pela força, pela violência, pela tortura. A tortura física ou psíquica atesta, para suas vítimas, o poder do torturador. Atesta que os limites da dor, da vida ou da morte pertencem a um torturador. A tortura rompe com a humanidade. Na caverna, muitas vezes, lança-se mão da tortura para mostrar quem tem o poder.

Todos somos responsáveis e vítimas pela existência da caverna e pelo que ocorre dentro dela. Responsáveis porque, amedrontados, queremos punição; porque atribuímos sentido e valor individuais à vida. A vida dos que estão fora da caverna vale mais dos que estão privados de liberdade. Somos responsáveis porque amedrontados, emudecemos,

nos escondemos e nos calamos, e estando amedrontados nos sentimos impotentes.

Somos vítimas porque o que acontece na caverna também acontece, ou pode acontecer conosco, que estamos aqui fora, ou ainda, um dia podemos vir a integrar um dos grupos que estão na caverna. Somos vítimas porque o sentido de nossas vidas, dentro e fora da caverna, tem sido reduzido à sobrevivência. Vivemos todos em uma guerra particular. Estamos à mercê da lei do mais forte, seja do ponto de vista econômico, político, cultural, ou da força. Somos vítimas porque os princípios e referências universais dos direitos e da justiça, não se realizam igualmente numa realidade extremamente violenta e desigual. Somos vítimas porque a ameaça à vida de qualquer pessoa é uma ameaça à nossa própria vida.

A desumanização e o irracionalismo vividos cotidianamente banalizam a violência e impedem a existência e a convivência ética.

Cristina Maria Brites

Quais seriam então, as possibilidades de superação da alegoria da caverna? Quais seriam as possibilidades de enfrentamento objetivo das práticas de tortura e outras formas de violência que ocorrem especialmente, nas instituições que, de forma alegórica, denominamos de caverna?

A existência das instituições fechadas se explica e se justifica pelo modelo de sociedade, pelo modo de organização de vida em sociedade. A extinção ou a mudança radical dessas instituições depende do enfrentamento coletivo das situações que geram violência, impunidade e injustiça no âmbito da vida social.

O estágio atual da sociedade capitalista tem produzido e reproduzido, em escala mundial, processos cada vez mais profundos de desumanização e de irracionalismo, que atravessa todas as dimensões da vida em sociedade. A desumanização e o irracionalismo vividos cotidianamente banalizam a violência e impedem a existência e a convivência ética.

A ampliação de uma cultura e de uma consciência dos direitos humanos é cada vez mais necessária e, ao mesmo tempo, mais limitada pela realidade objetiva. A defesa intransigente dos direitos humanos, para quem vive fora e dentro da caverna, aparece cada vez mais para as consciências individuais como uma figura de retórica.

Como é possível entender que a minha vida tem o mesmo valor do outro que me ameaça? Como é possível conceber o outro, que é criminoso, um sujeito que é portador de direitos? A desumanização e o irracionalismo tornam a privação uma sanção que não satisfaz o anseio por punição. É preciso mais.

Tudo isso para ilustrar que aquela constatação inicial, irrefutável e óbvia, de que a tortura é inaceitável e deve ser denunciada e punida, só pode tornar-se referência universal se enfrentarmos a complexidade dos processos e situações geradoras de violência, de desumanização e de irracionalismo, que existem dentro e fora da caverna.

Não foi à toa que propusemos a alegoria da caverna. A caverna nos isola e nos coloca, ainda mais, no limite da sobrevivência. Os códigos de conduta, de convivência e de comunicação próprios da caverna, pervertem as referências universais dos direitos. Mergulhados nas condições precárias de existência e de trabalho da caverna, tornamo-nos impotentes, limitados em nossa capacidade crítica de buscarmos soluções mais justas e mais humanas. A caverna nos torna reféns da violência, do medo, impotentes diante da tortura e do torturador. A caverna impede a transparência, o controle social, o domínio público, político e democrático que ocorre no seu interior. Por isso, é preciso romper com a alegoria da caverna. É preciso um esforço coletivo para unir forças internas e externas para romper com esse isolamento. É preciso que conselhos de direitos, conselhos profissionais, entidades

de defesa de direitos humanos e profissionais que trabalham nas instituições fechadas, usem dos mecanismos legais do conhecimento e competências profissionais, da organização política, da opinião pública para a construção de projetos de respostas coletivas, capazes de interferirem nesse processo.

O irracionalismo e a desumanização costumam produzir culpados. O enfrentamento das situações vividas nas instituições fechadas (delegacias, presídios e na FEBEM) não se dará através da busca de culpados. Mas da construção de respostas coletivas e democráticas, que tenham por referência os direitos humanos - não como princípio abstrato, mas como referência objetiva, que indique não culpados, mas responsabilidades públicas, profissionais e cidadãs.

Ninguém pode ser ético sozinho. Ninguém pode ser competente sozinho. Nenhum princípio, valor ou direito humano e de cidadania se realiza sem ação. Quanto mais essa ação for pensada e construída coletivamente, e legitimada publicamente, mais fortalecidos estaremos individualmente, para não aceitar, para denunciar e enfrentar as práticas de tortura e outras práticas de violência. A saída da caverna é uma tarefa coletiva, e eu espero que esse debate possa contribuir para ela.

uma análise jurídica sobre a questão da tortura no Brasil

Hélio Bicudo

Advogado;jornalista;Presidente da Fundação Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos e Delegado para o Brasil da Organização Mundial contra a tortura.

Antes de mais nada, quero agradecer aos Conselhos Regionais de Psicologia e de Assistência Social por este convite. É, para mim, muito grato poder expor algumas idéias sobre essa questão da tortura, e dialogar a respeito dessa questão, que não é uma questão atual. Como a Cecília já disse, a tortura nasceu com o Brasil, nasceu com a invasão dos portugueses e se mantém. Só que, na verdade, a consciência popular ainda não se deu conta do que realmente representa a tortura dentro da sociedade em que vivemos. Quem são as pessoas torturadas? E isso nos interessa?

Na verdade, o problema da tortura começou a ser pensado depois das Ditaduras Militares dos anos 60 e 70, quando a classe média foi atingida duramente pela tortura. Então, começou-se a pensar em como reagir contra esse barbarismo praticado contra a pessoa humana. Porque, até então, a tortura era punida - quando era punida - como um crime de lesão corporal leve, ou grave, ou até quando se consumava a morte da pessoa torturada por homicídio. E os casos, evidentemente não progrediam no sentido de realmente haver uma consciência coletiva contra a tortura. Foi a Ditadura Militar que trouxe essa consciência, não só nacional, mas internacional contra a tortura.

As convenções internacionais sobre tortura são posteriores às Ditaduras Militares, principalmente na América Latina. Eu era deputado quando se votou a lei que criminaliza a tortura no Brasil, e sentimos a dificuldade para a aprovação dessa lei, porque está na consciência geral de que a tortura não é crime. Se a tortura é uma maneira de se obter informações, é uma maneira de se combater o crime, então, por que combater a tortura? Foi, dentro da Câmara e do Senado, uma batalha para a aprovação do projeto de lei que criminalizava a tortura. Não ficou o projeto ideal, exatamente por causa dessas interferências de fora para dentro. Tanto que, uma vez aprovado o projeto, eu apresentei *ipsis litteris* um novo projeto, contendo uma definição mais completa do crime de tortura, contemplada pela Convenção Americana Contra a Tortura, mas esse projeto não prosperou.

Depois como não disputei a reeleição na Câmara Federal não pude dar continuidade a esse trabalho. Naturalmente, ele está em alguma gaveta na Câmara Federal.

Nesse debate eu vou me ater a um aspecto que não tem sido muito abordado nessa questão da tortura e que inclui, sem dúvida, além da tortura propriamente dita, o tratamento desumano e cruel e, por último, a própria eliminação, muitas vezes conseqüente da própria tortura. Nesse sentido será a meu ver, bastante relevante que se faça uma relação entre o que aconteceu nos porões da Ditadura Militar e a lei de Anistia, promulgada em 28 de agosto de 1979. Em uma solução que poderíamos dizer de compromisso, para que não se esbarrasse em dificuldades no processo de redemocratização, entendeu-se que se tratava de uma lei de duas mãos, a favorecer vítimas e algozes.

Esse entendimento é contrário ao próprio conceito de Anistia, medida de cunho geral destinada a contemplar os prejuízos sofridos pelos cidadãos em decorrência da atuação do Estado, em determinado momento político. Aliás, se nós acessarmos o site da Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou da Corte Interamericana de Direitos Humanos, nós iremos verificar que esses dois órgãos do Sistema Interamericano de Defesa dos Direitos Humanos. não admitem que as chamadas leis de Anistia, que foram editadas na América Latina, contemplem aqueles que, em nome de um dado regime, prenderam ilegalmente, torturaram e mataram. Entretanto, no Brasil, que é signatário da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, ratificada em 1992, no que respeita a Comissão Interamericana, e que aceitou, em 1998, a Jurisdição da Corte Interamericana, a lei de Anistia contempla amplamente os responsáveis pelos bárbaros crimes cometidos por policiais, militares e civis para a manutenção da Ditadura Militar.

Não conheço, sequer, o ensaio de um procedimento para que esse estado de coisas não prevalecesse. A Comissão Interamericana tem se manifestado ao governo brasileiro a propósito dessa questão da lei de Anistia, e até hoje não teve respostas, sequer satisfatórias.

Não se pode ir à Corte nesses casos, porque o reconhecimento da jurisdição contenciosa da Corte foi muito posterior, somente em 1998 é que isto se deu. Então, hoje, nós convivemos com torturadores e assassinos. E, por vezes, assistimos a premiações a eles concedidas. Como, dentre outros, foi o caso do delegado Calandra,¹ aqui em São Paulo, guinado a um dos altos cargos da polícia paulista; e que, dele, somente foi retirado depois da posição adotada pelas Organizações não Governamentais em Direitos Humanos, que repudiaram publicamente o ato do Governo Paulista.

Enquanto isto ocorre em nosso país, gerais e presidentes de outros Estados em que uma Ditadura Militar se impôs, a partir dos anos 60 do século passado, têm sido submetidos ao devido processo legal e, muitos deles condenados.

O que me parece desconcertante é que, se lermos com atenção a lei de Anistia, nós iremos verificar que em nenhum instante ela permite essa esdrúxula interpretação, da qual decorre a impunidade que, podemos dizer, desonra o Brasil como estado e nação.

O grande argumento para a consideração de que se trata de uma lei de duas mãos é a alusão feita no artigo primeiro a crimes políticos ou conexos com estes. Os crimes cometidos pelos torturadores seriam conexos aos praticados pelas vítimas. É, realmente, ignorar o que sejam crimes conexos em direito penal.

Em delitos praticados pelo mesmo agente pode acontecer que exista entre eles um, um nexos; e ele pode praticar um crime para ocultar outro crime, ou para tirar proveito do primeiro crime que ele praticou. Nesses casos não temos delitos independentes, pois estão ligados por um nexos subjetivo. A conexão, dizem os autores, os penalistas, pode ser teleológica ou ideológica, quando um crime é praticado para assegurar a execução de outro. Por exemplo, mata-se para roubar. O crime meio é o homicídio, e o crime fim é o roubo. Os dois estão ligados pelo laço de causa e efeito.

Existe um segundo tipo de conexão, conseqüencial; quando um crime é cometido para assegurar a ocultação, a impunidade ou a vantagem de outro. Por exemplo, incendia-se uma casa para impedir que um crime de furto, nela praticado, seja apurado.

Ainda há um outro tipo de conexão, que é a casual; quando um crime é cometido quando da prática do outro. Por exemplo, a subtração de jóias da vítima estuprada.

A conexão não se refere, pois, à diversidade de autores, mas de delitos cometidos pelos mesmos agentes. Quer dizer, vários delitos podem ser praticados por duas pessoas que estão de acordo em praticar aquele delito, mas o delito é o mesmo, e as pessoas são as mesmas. Então, é por isso que existe o que nós chamamos de conexão. Daí ser claro que a tortura cometida contra um paciente, não pode ser considerada co-

nexa ao delito político por este eventualmente cometido. Quer dizer, a tortura não é uma continuidade do ato praticado pelo paciente da tortura; são fatos completamente independentes um do outro, exatamente porque se trata de agentes diferentes atuando em campos diversos. Assim, quando o parágrafo primeiro, do artigo primeiro da lei de Anistia fala em crimes de qualquer natureza, relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política, refere-se justamente àqueles que praticaram estes crimes. Os que torturaram e mataram não participaram dos crimes políticos ou cometidos por motivação política. Eu acho que isto é claro.

Prosseguindo-se ainda na análise da lei de Anistia, verifica-se que ela se refere a servidores dos três poderes: aos militares, dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamentos em atos institucionais e complementares. A lei quis contemplar somente as vítimas da Ditadura Militar, excetuando-se aqueles que foram condenados - a lei é clara nesse sentido - pela prática do terrorismo, assalto, seqüestro e atentado pessoal.

A tortura corre tranqüila nas delegacias de polícia de São Paulo e do Brasil, nas instituições fechadas que abrigam crianças e adolescentes.

Hélio Bicudo

Na exposição de motivos, ainda da lei da Anistia, afirma-se: “*A Anistia tem o sentido de reintegrar o cidadão na militância política.*” Quer dizer, ela só tem em atenção os crimes políticos, e se estende a quantos cometeram crimes políticos e conexos a eles. E mais, abrange os que tiveram os seus direitos políticos suspensos, bem como, todas as categorias de servidores públicos dos três poderes que cometeram crimes políticos e conexos. Darei um exemplo: uma determinada pessoa dirigiu-se desrespeitosamente a uma autoridade - que no tempo da Ditadura se constituía crime, crime político -, em seguida, o agride fisicamente. Isto está abrangido pela Anistia, pelo laço de conexão entre um e outro crime. Querer ir além e beneficiar aquele que o deteve, e depois o torturou não se pode admitir. Um crime deu ocasião ao outro, mas não se pode falar em conexão, pois essa se restringe aos atos de um só agente.

Vale lembrar, que o Brasil firmou em 1969 e ratificou em 1992 a Convenção Americana contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes. Essa Convenção define o crime de tortura e afirma em seu artigo

¹ O delegado Laertes Calandra reconhecido como o Capitão Ubiratan que atuava no DOI/CODI paulista na época da morte de Wladimir Herzog e que no governo de Geraldo Alkimin ocupou função relevante na Secretaria de Segurança.

quinto parágrafo segundo. Essa Convenção das Nações Unidas define o crime de tortura e afirma, então, que em nenhum caso poderão invocar-se circunstâncias excepcionais, como estabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública como justificativa para a tortura.

Vejam bem, uma lei sobre direitos humanos. Hoje, no Brasil não é bem assim, porque ao invés de melhorarem o texto da Constituição, a reforma do Judiciário piorou esse texto. Conforme o parágrafo segundo do artigo quinto da Constituição, os tratados sobre Direitos Humanos ratificados pelo Brasil se incluem no rol dos Direitos Fundamentais. Hoje pela reforma da Constituição, para que isto ocorra é preciso que estes tratados sejam aprovados como se fossem uma emenda constitucional. Apresentado um tratado sobre direitos humanos à Câmara Federal ou Congresso, ele só vai ser votado daqui a 10, 15 ou 20 anos. Porque a reforma do Poder Judiciário, por exemplo, há mais de 20 anos está rodando no Congresso e até hoje não teve um ponto final. Então, a nova regra piorou o entendimento de que os crimes praticados contra os direitos humanos se constituem em violações de direito.

Há uma impunidade decretada no Brasil aos torturadores. Na verdade, nós podemos contar nos dedos da mão, talvez de uma só mão, o número de condenações por crime de tortura, depois de a tortura ser considerada crime contra a humanidade. A tortura corre tranqüila nas delegacias de polícia de São Paulo e do Brasil, nas instituições fechadas que abrigam crianças e adolescentes. Corre tranqüila porque o exemplo da impunidade dado pela sociedade brasileira, sob meu ponto de vista, pela interpretação esdrúxula da lei de Anistia, alimenta a impunidade. E, alimentando a impunidade, se constitui em mola propulsora para a própria violência contra a pessoa.

Então, há de se dizer que a impunidade decretada no Brasil aos torturadores, não significa isentá-los da responsabilidade pelas atrocidades que cometeram. Não se trata apenas de um problema técnico jurídico, mas um problema ético e moral, que tem que ser ressaltado. Mesmo porque, o delito da tortura é considerado pelo Direito Internacional, imprescritível.

Em remate, temos na verdade nos omitido nessa questão da Anistia aos torturadores e assassinos da Ditadura Militar. Não basta o afastamento dessas pessoas de funções públicas relevantes, porque outras funções públicas eles estão desempenhando, mas deveríamos buscar a sua responsabilização penal.

DÉBORA FONSECA: Abrindo os debates

PESSOA DA PLATÉIA DIRIGINDO A PERGUNTA A CECÍLIA COIMBRA: ...Tendo em vista o que foi apresentado pela professora Cristina em relação à caverna, eu quero saber da senhora que tem um contato com a área de infância e juventude no estado do Rio de Janeiro, também em vista do que ocorreu recentemente com a FEBEM em São Paulo, eu queria saber como é que tem sido feito, através dos profissionais, o trabalho com as crianças e os adolescentes infratores da lei, no caso das FEBENS no Rio. E o que a senhora acha que deve ser feito e que não tem sido feito para ressocializar esses menores infratores.

PESSOA DA PLATÉIA: Tenho uma pergunta para o senhor Hélio Bicudo. Delegado do Brasil na Organização Mundial Contra a Tortura. Hoje existe uma clareza de que a Ditadura, no Brasil, e durante o Regime Militar foi um processo, um mecanismo aplicado no mundo inteiro pra atender às demandas do capitalismo internacional; na verdade, esse mesmo mecanismo continua em funcionamento. Se nos anos 60 eram torturados intelectuais, estudantes da Maria Antônia, hoje, existem outras pessoas sendo torturadas e saindo desses escuros porões. Eu gostaria de saber o que está sendo feito, falado, hoje, internacionalmente sobre as torturas atuais. Por quê esses mesmo mecanismos continuam funcionando e ninguém fala nada?

PESSOA DA PLATÉIA: A minha pergunta vai pra Cecília. Eu gostaria de saber por qual tipo e por quais profissionais eram feitas as anotações às quais você se referiu do levantamento no juizado.

COORDENAÇÃO PASSANDO A PALAVRA PARA OS DEBATEDORES

CECÍLIA COIMBRA: Respondendo à pergunta de como é que tem sido no Rio de Janeiro, o trabalho dos profissionais com crianças e jovens infratores, diria que não tem diferença do daqui de São Paulo. O Instituto Padre Severino, na Ilha do Governador, é famosíssimo pelas torturas, pelas violações que comete.

E veja bem, tem a ver com toda a nossa formação, uma formação pseudamente apolítica, porque embora ela se acredite neutra e objetiva, ela é profundamente política. Tem a ver com a solidão do trabalho do profissional. Acho que sempre procuramos culpados: é a família, é a mãe, é o pai que é isso, é o ambiente que é aquilo. Quer dizer, se produzem territórios perigosos, que são os territórios dos pobres - como dizia o Milton Santos; sempre se produz um culpado, se produz o profissional como culpado também. Eu acho que a gente tem que ver o clima em que essa formação está sendo dada. Infelizmente, apesar de nós estarmos no século XXI, a nossa formação tem muito a ver com os anos do período da Ditadura Militar. Não tem diferença. Uma formação pseudamente apolítica, onde se procuram culpados, onde se esvaziam os espaços coletivos de discussão,

se exige do profissional velocidade na feitura dos relatórios, dos laudos, sempre para ontem. Isso é uma forma de evitar discussão, de se produzir o coletivo.

O próprio cotidiano desses estabelecimentos; e esse funcionamento não se dá por acaso. Quando esvaziam os espaços de discussão, quando se produz um profissional solitário, quando se produz, inclusive, as nossas práticas como sendo práticas voltadas eminentemente para o indivíduo, como se ele fosse um indivíduo único e indivisível, como se nós não fôssemos atravessados por multiplicidade, a gente acaba acreditando na natureza criminoso da pobreza.

Acho que tem uma série de fatores. Não por acaso, o rebaixamento da idade penal vem num momento em que se exporta dos Estados Unidos a política da tolerância zero, onde se criminaliza cada vez mais a pobreza e se endurece as penas. Quando falamos da questão da impunidade, não estamos, em hipótese alguma, querendo penas duras e cruéis. O que estamos querendo é que as pessoas se responsabilizem pelos crimes cometidos, em especial, os que são agentes do Estado.

Hoje vivemos em um clima de criminalização da pobreza, criminalização dos movimentos sociais; em que o próprio Governo Federal, infelizmente, aprova a tal da RDD (Regime Disciplinar Diferenciado). Eu estive com o Odair Furtado, na época presidente do Conselho Federal de Psicologia, andando pelos corredores do Palácio do Planalto, tentando impedir que essa lei fosse aprovada. Foi solicitada por esse Governo extrema urgência, para uma lei que é a própria violação dos direitos humanos, em que o presidiário não tem direitos e que antes de ser julgado é considerado perigoso. Como se todo e qualquer presidiário fosse Fernandinho Beira Mar.

Então, a gente vê toda uma manipulação dos meios de comunicação de massa que atribui uma natureza criminoso às crianças e jovens pobres. E a gente entra nessa onda de endurecimento de penas, de prisão perpétua, de pena de morte, de rebaixamento da idade penal. Isso não está fora do contexto em que vivemos hoje, de globalização da sociedade de controle, exportado pela política terrorista do Bush. Então, a tolerância zero, está no nosso cotidiano, e estamos aplaudindo mais polícia e intervenção do exército.

Há uma notícia recente de que está sendo treinado um grupo do exército em Campinas para qualquer eventualidade, emergência em termos de segurança pública e está sendo enviado para o Rio de Janeiro, depois das chacinas ocorridas recentemente. Então achamos que a nossa segurança se garante com o endurecimento de penas, com mais polícia nas ruas, com o exército entrando. Porque se produziu esse mito na Ditadura Militar, de que as forças policiais são corruptíveis, e o Exército e as Forças Armadas não.

E aí companheiro, falar de Anistia de 40 anos atrás é

falar de hoje, não é falar de 40 anos atrás não. Falar desses torturadores que continuam ocupando cargos de confiança, sendo premiados, que fazem carreira e que treinam novos torturadores, é falar de hoje. Eu fico muito indignada com isso. Realmente nós vemos as pessoas recebendo medalhas, ganhando em dólar no exterior, nos Consulados e nas Embaixadas no exterior, fazendo escola aqui no Brasil.

Quanto aos laudos a que me referi, esses laudos foram feitos por diferentes profissionais, por psicólogos, por assistentes sociais, por comissários de vigilância. Então é interessante, porque temos nos anos 30, como eu falei, majoritariamente, comissários de vigilância; porque não existia ainda o assistente social. Depois, a partir dos anos 50, a gente já vê o aparecimento do assistente social, na área da justiça. A partir dos anos 80, 90, começamos a ver a figura do psicólogo.

No Rio de Janeiro, por exemplo, o primeiro concurso para o psicólogo na Justiça foi em 1998, é recentíssimo. O assistente social já tem um cargo há muito tempo na Justiça.

Quando falamos da questão da impunidade, não estamos, em hipótese alguma, querendo penas duras e cruéis. O que estamos querendo é que as pessoas se responsabilizem pelos crimes cometidos, em especial, os que são agentes do Estado.

Cecília Coimbra

A atual pesquisa sobre esses novos psicólogos; mostra que a prática não foge muito a esses modelos anteriores mencionados. Entretanto, estamos vendo, hoje, que linhas de fuga podem ser produzidas. E a próxima pesquisa que pretendemos realizar é, justamente, pensar nas práticas desses psicólogos, em que apesar desse espaço cristalizado, duro, se pode produzir linhas de fuga, coisas singulares.

HÉLIO BICUDO: Quero apoiar em gênero, número e caso o que a Cecília acabou de falar. Na verdade, todo esse envolvimento, relativamente à violência, atinge, e é para atingir, para conter a classe pobre. Os pobres é que pagam o pato, não é? E quando acontece alguma coisa com algum de nós, nos colocamos na posição de sensores, porque isto não veio de nós, veio de baixo, veio de lá pra cá.

Agora, com relação a esta questão da tortura durante a Ditadura, ela sempre esteve em todo o mundo. Mas não há um acordo por parte, pelo menos de uma parcela da sociedade, de que isso deva subsistir. Existem grupos que lutam e que

estão lutando para que a tortura desapareça da face da terra. O que não vai ser fácil. Mas, durante o período das Ditaduras Militares, principalmente na América Latina, quando nós adotávamos a ideologia da segurança nacional, que era a ideologia da segurança nacional dos Estados Unidos durante a Guerra Fria, isto teve um estímulo muito grande da própria Ditadura, no sentido de esmagar quantos se rebelassem contra os Governos que se sucederam ao dos generais.

Atualmente nós temos um crime de tortura, tipificado no código penal. Entretanto, há resistência por parte da polícia, do Ministério Público e da Justiça em reconhecer crimes de tortura. O número de torturadores condenados, processados e condenados é mínimo. Acho que não chega aos dedos de uma das mãos. E, na verdade, isto decorre de um sistema defeituoso do nosso Poder Judicial, - englobando a polícia, o Ministério Público e o Poder Judiciário - que é a decretação do sigilo relativamente às investigações e a determinados procedimentos. O sigilo só é decretado evidentemente para encobrir aquilo que se pensa que não deva ser esclarecido à população. Então, isto não passa nas folhas dos jornais, não passa nos canais de televisão e nem nos canais de rádio. A nossa ignorância em relação ao que se está fazendo para punir a tortura no Brasil, é muito grande. Não se tem números a respeito dessa questão. Embora, o *Tortura Nunca Mais* seja atuante, exatamente na demonstração dessas violações que são consentidas e, muitas vezes, justificadas pela própria população, através da manipulação feita pelos meios de comunicação.

É preciso que o crime seja punido e para que o crime seja punido, é preciso que se esclareçam os seus autores, para que se esclareçam seus autores, é preciso que nós tenhamos elementos para esclarecimentos. Muitas vezes, só podem ser dados através de pressões sobre pessoas. Pressões físicas e psicológicas; quer dizer, tortura. Isto é admitido pela sociedade brasileira.

Acho que há um trabalho muito grande, no sentido de tornar claro o que é a tortura, o que ela representa. Vejo muitas vezes, que se diz que fulano de tal, durante a Ditadura Militar, dedou seus companheiros. Mas quem sabe os limites da tortura? Quem é capaz de dizer que vai agüentar esta ou aquela ou aquela outra modalidade de tortura? Então, quer dizer, eu acho que isto é até ignominioso, dizer que determinadas pessoas que sofreram tortura e que abriram a boca, como se diz, devem ser apontadas como dedo duro da Ditadura. Eu acho que isso é um equívoco que precisa ser resgatado.

Essa questão do sigilo, ainda há pouco tempo, nós fizemos uma representação ao Tribunal de Justiça de São Paulo, porque está na Constituição que os processos têm que ser públicos. Por quê é que eles têm que ser sigilosos? Eles são sigilosos justamente para permitir que sejam construídos da maneira pela qual se quer construí-los, inclusive com tortura. Porque você não tem ingresso nem nas delegacias de polícia, no processo judicial na primeira instância e nem nos Tribunais de Justiça.

Essa decisão que o Tribunal de Justiça tomou há pouco tempo, com relação à chacina do Castelinho² e que se pediu abertura de inquérito contra o secretário de segurança e dois juízes de direito, e foi arquivado contra apenas um voto, esse processo correu em sigilo de justiça. Quer dizer, sigilo para proteger o corporativismo que existe dentro da Justiça.

As Nações Unidas tem um Comitê Contra Tortura.³ Eu, por exemplo, tenho conhecimento que esse Comitê virá ao Brasil para fazer uma pesquisa a respeito dessa questão da tortura. Isso quer dizer que existem mecanismos, mas não são mecanismos que possam coagir de uma maneira direta o Governo. Porque o Governo também não pode coagir o Poder Judiciário que é um poder autônomo. Então, essa questão tem que vir de nós. Nós, enquanto povo é que temos que pressionar, no sentido de que a tortura que existe agora mesmo em qualquer delegacia de polícia de São Paulo, seja esclarecida e seja punida.

CRISTINA BRITES: A Cecília falou da formação dos profissionais, e nós estamos falando mais especialmente de psicólogos e assistentes sociais, e é muito importante que se diga que os projetos que vão sendo gestados no interior das profissões, tanto projetos de intervenção de atuação profissional, quanto os projetos de formação desses novos profissionais, não são endógenos. Nós não podemos compreendê-los neles mesmos. Então por exemplo, a trajetória do serviço social, vamos identificar quais as demandas sociais que estão sendo colocadas para profissão. E a sociedade, a organização política da sociedade, todo o movimento da década de 60 rebate na profissão; e, depois, o processo de redemocratização também rebate na profissão. A própria profissão vai revendo o seu significado e o seu papel social diante das demandas colocadas pela realidade social, pelas necessidades, pelos direitos.

Essa vinculação do trabalho profissional com os processos e movimentos de luta mais amplos, é fundamental. Quando falamos em políticas sociais públicas, quando a pensamos na nossa inserção no mercado de trabalho (estou falando especificamente de assistentes sociais e psicólogos), nós estamos numa linha de frente da prestação de serviço, da execução de uma política pública, que já é fragmentada. Ela é uma resposta parcial, é uma resposta subalternizada em relação à política econômica. O trabalho profissional, o fortalecimento de uma atuação profissional competente, comprometida ética e politicamente, tem que estar vinculado aos processos mais amplos de luta que estão colocados na sociedade: nos Conselhos de Direitos, nos Movimentos Sociais. Porque esta vinculação é fundamental pra que possamos alterar, transformar o significado, as bases que legitimam a nossa atuação profissional. Nós não prestamos serviço direto pra quem nos contrata prestamos serviço para uma população, que não

necessariamente é a que nos contrata. Esta relação, contraditória inclusive, marca a nossa profissão, marca a condição do trabalho profissional, marca muitas vezes as necessidades e o que é pedido para o profissional na instituição.

Quanto mais conectado eu estiver com o meu Conselho Profissional, com os Conselhos de Direitos da minha área de atuação, seja saúde, seja assistência, seja justiça, quanto mais conectado profissionalmente eu estiver, mais qualificado e capacitado eu estarei para responder. Responder de acordo com o quê? De acordo com a legislação, com os direitos, com a legitimidade pública democrática. Porque o nosso trabalho é público. Às vezes sentimos alguma dificuldade, porque às vezes, temos muito receio em relação ao controle do nosso trabalho. Há um tipo de controle do trabalho que é desejado, que é o controle público do nosso trabalho. É desejável que a população conheça quais são os critérios que nós usamos para trabalhar. Que haja uma participação direta da população nas decisões que se toma institucionalmente. Acho que a assistente social especialmente, tem um papel fundamental no esclarecimento, na capacitação para a autonomia, para a cidadania e acho que esse controle é desejável.

Especialmente para quem trabalha em equipes interdisciplinares, em situações de isolamento, é importante essa parceria com os grupos de discussão, com as comissões que fazem parte dos Conselhos. Há espaços de debates nos Conselhos Profissionais, como esse e como outros, em que o profissional muitas vezes, tem a oportunidade de refletir sobre sua atividade profissional, de pensar qual a melhor resposta, de refletir eticamente sobre o que está fazendo e quais são os limites. Não dá pra resolver o conflito ético sozinho. Se eu tenho um conflito é porque ele está dado, do ponto de vista moral ou do ponto de vista político, do ponto de vista ético, e quanto mais eu ampliar a possibilidade de análise da situação, mais capacitado eu estou para fugir do equívoco, para superar o conflito. Então, o controle social e a parceria com os Conselhos Profissionais são fundamentais pra qualificar o nosso trabalho profissional.

Ainda com relação à formação, eu sou professora da PUC de São Paulo, da graduação na PUC de São Paulo; posso dizer até com certo orgulho, que a Faculdade de Serviço Social da PUC é bastante diferenciada, ela é conhecida nacionalmente. E, de fato, a nossa formação é muito crítica. Tivemos, aí, vários equívocos durante a elaboração do projeto, mas, hoje, em 2005, nós temos um projeto de formação bem crítico, bastante atuante. Mesmo assim, temos seriíssimas dificuldades em fazer essas discussões com os nossos alunos, porque existe uma diversidade de motivações pessoais, éticas, políticas. Nós temos dificuldade enquanto Universidade, de conectar aquilo que, teoricamente, estamos discutindo do ponto de vista dos

² Referência à morte de 12 supostos bandidos na rodovia José Ermírio de Moraes (Sorocaba) por policiais militares, em consequência da chamada Operação Castelinho

³ Órgão das Nações Unidas composto por 10 pessoas de reconhecida competência na área de direitos humanos, representantes dos Estados signatários da Convenção Contra Tortura que, atendendo a denúncias, visitam e produzem relatórios sobre a situação encontrada.

fundamentos das análises, com a realidade do mercado profissional de trabalho; e, muitas vezes, com o estágio. Temos dificuldades para qualificar os nossos campos de estágio.

Esse é um desafio para todos: estudantes, professores, e entidades profissionais. Porque esse projeto, que eu estou chamando de projeto profissional, tem sim uma dimensão ética e política, não é neutro - não existe neutralidade em nenhuma ação humana, especialmente em uma ação técnica profissional que interfira e decida a vida do outro. Nós,

O fortalecimento de uma atuação profissional competente, comprometida ética e politicamente, tem que estar vinculado aos processos mais amplos de luta que estão colocados na sociedade.

Cristina Maria Brites

assistentes sociais, produzimos pareceres que vão decidir se o adolescente, vai para uma liberdade assistida ou se ele vai para uma internação fechada, nós estamos decidindo a vida das pessoas. Essa decisão solitária, a toque de caixa, durante 15 minutos em uma entrevista, não dá pra fazer. Nós temos que começar a dizer: “Não dá para trabalhar assim. Queremos trabalhar de outro jeito. Queremos trabalhar, mas queremos trabalhar de outro jeito.” Quem é que pode vir aqui conosco, nos ajudar a pensar como é que nós podemos trabalhar? Isso precisa ser dito.

No caso específico da FEBEM de São Paulo, tem uma Associação de Mães que representa parentes das crianças, especialmente as mães, que estão em liberdade assistida ou internos na FEBEM. É fundamental a conversa com essa Associação, a presença das mães nas instituições. Mas precisamos criar mecanismos e estratégias para que isso se concretize, para que a gente não fique individualmente, isoladamente, impotente e adoecendo, enlouquecendo.

PESSOA DA PLATÉIA: Eu sou psicóloga, trabalho em um grupo de atendimento a vítimas de seqüestro aqui no Hospital das Clínicas. Vocês colocam de forma bem clara e objetiva e foi muito bom ouvi-los. E, do outro lado, eu queria perguntar o que vocês poderiam falar sobre a tortura que os agentes penitenciários vivenciaram nas rebeliões na Penitenciária Feminina e no Cadeião de Pinheiros.

PESSOA DA PLATÉIA: Eu sou psicólogo e trabalho no sistema penitenciário há 19 anos. Parabenizo algumas colocações que foram ótimas, impressionantes. De certa maneira, para se estudar e falar do sistema penitenciário seria necessário requisitar 365 dias por ano. Porque, hoje em dia, falar do sistema penitenciário é falar da própria sociedade.

Ultimamente, o que eu estou vendo é que estamos vivenciando sim uma guerra; pra quem está dentro do sistema penitenciário, tendo-o como principal paciente. Estamos observando o crescimento de unidades. Dados da Secretaria de Segurança Pública divulgado aqui em São Paulo mostram que em janeiro e fevereiro⁴ foram presas 1.400 pessoas por mês. Nesses dezenove anos eu passei por diversas unidades, e de um ano e meio pra cá estou trabalhando na penitenciária feminina. Vi mais do que mulheres presas, vi mães presas, cujos filhos, pais, maridos e companheiros também estão presos. Hoje em dia nós estamos vivenciando uma guerra sim. Porque está havendo uma exclusão étnica. É bom ficarmos atentos, porque de uma hora para a outra podemos estar do lado de dentro das grades.

No que diz respeito à tortura muita coisa é feita lá dentro. Eu sou contra? Bastante. Brigo? Muito. Há resistências? Várias. As maiores são dos nossos colegas de nível universitário, não só psicólogos como assistentes sociais, pedagogos e assim por diante. Até hoje o sistema não muda, está em franca expansão.

A pergunta no final é essa: Estariam, as senhoras, senhores, observando isso que eu estou apontando ou denunciando? Estamos em guerra? Está na hora de perguntar pro Governo pra quem eles estão governando?

PESSOA DA PLATÉIA: Nós somos um grupo de técnicas da FEBEM, que estamos honradas por estar na presença e tendo essa aula de pessoas tão importantes. Nós não sabemos mais como fazer na FEBEM, mas sabemos que esse momento aqui com vocês é único para nós. Queria que vocês comentassem essa questão nova da FEBEM⁵, e dessa nossa angústia em relação a esses adolescentes que foram transferidos para o Cadeião de Tupi; em que novamente se repete a história das violações.

PESSOA DA PLATÉIA: Eu também trabalho na FEBEM, sou educadora social, trabalho dentro do pátio. Elas são técnicas, não ficam permanentemente, durante o dia inteiro, 12 horas de trabalho com os adolescentes e os jovens. Gostaria de pedir para o Dr. Hélio um esclarecimento sobre a questão dos jovens no caso Champinha⁶, que é muito comentado. Eu apoio os direitos humanos, estou lá com esses jovens, acreditando que tem jeito, estou apoiando essas novas medidas, mas é uma pergunta constante, de todas as pessoas com as quais a falamos: “E esses jovens que estupraram a funcionária? Como fica a situação dele após os 18 anos?” E eu não estou para

⁴ Dados referentes a janeiro, fevereiro de 2005.

⁵ Referência às medidas tomadas pelo governo frente à crise da instituição com a transferência de internos para as penitenciárias.

⁶ Referência a menor acusado do assassinato de dois jovens em São Paulo.

julgá-lo. Então, gostaria que o senhor desse esclarecimento sobre a situação dele após essa situação, desse regime que ele está após os 19, 20 anos, da parte jurídica.

PERGUNTA ENCAMINHADA À MESA POR ESCRITO

Enquanto lecionava em uma escola da elite paulistana, houve um debate entre os alunos da 7ª série, 15 anos, sobre a pena de morte. O primeiro grupo defendia a pena de morte com os argumentos normalmente utilizados por quem defende essa pena. O segundo grupo se dizia contrário à pena de morte. Porém, seus argumentos eram de que a morte era boa demais, que aquelas pessoas deveriam ficar presas, em condições péssimas e serem torturadas.

No debate posterior, o grupo pró-pena de morte, argumentava em favor da morte rápida e sem dor, que consideravam mais humana. Enquanto o outro grupo queria no mínimo, olho por olho, dente por dente. A tortura foi amplamente defendida por esses jovens. Coloca-se um desafio: Como trabalhar com as novas gerações para refletirem sobre estes valores de suas colocações?

OUTRA PERGUNTA ENCAMINHADA POR ESCRITO

Considerando a problemática da tendência mundial de criminalização da pobreza, sabendo que há uma escolha preferencial pelos pobres no sistema prisional e FEBEMs, concordo que a luta pelo fim da tortura seja algo imprescindível. Porém, será que a própria pena de restrição de liberdade não é uma forma de tortura?

Um dos mitos que se produz intensamente via meios de comunicação de massa hoje, como forma de criminalização da pobreza é o mito da guerra civil.

Cecília Coimbra

CECÍLIA COIMBRA: Vou começar falando sobre a questão da guerra, colocada por pessoa da platéia. Acho que tem toda uma lógica aí que passa pela lógica da guerra. Eu fiz um trabalho de pós-doutorado, no Núcleo de Estudos da Violência da USP, em que eu parti de um acontecimento que ocorreu no Rio de Janeiro, chamado Operação Rio. Fiz todo um estudo nos meios de comunicação de massa, mostrando como na Operação Rio foi o uso das forças armadas, especialmente o exército, para acabar com a violência, com a guerra do narcotráfico. Nesse estudo, utilizei quatro jornais, dois do Rio e dois de São Paulo, de classe média: JB, Globo, Folha de São Paulo e Estadão, no sentido de ir apontando como esses meios de comunicação de massa foram produzindo subjetividades. Ou seja, foram produzindo toda uma lógica de que estamos em guerra. Existem duas facções, como se houvesse um exército dos pobres.

Um dos mitos que se produz intensamente via meios de comunicação de massa hoje, como forma de criminalização da pobreza, como forma de justificar determinadas práticas, é o mito da guerra civil.

Estamos numa guerra, ou seja, vale tudo. Em uma guerra tem o outro que não é humano, é a doutrina da segurança nacional, sendo colocada de uma outra forma. É a idéia do inimigo interno, que é a pobreza. Então, temos de perguntar o tempo todo a quem está servindo essa lógica de que vivemos em uma guerra? Eu acho que é uma questão muito séria. Quando vemos a questão da tolerância zero, a instituição de um Estado penal. Quer dizer, a que está servindo isso? À que práticas isso está servindo? À que lógica isso serve? Quando alguns segmentos são colocados como menos humanos e toda essa questão que temos discutido. Não tenho respostas. Eu acho que a gente tem que pensar sobre isso. Eu estou servindo a quem? Paulo Freire já dizia isso pra gente, “Eu estou servindo a quem e a quê?” Nenhum de nós está isento disso não. Nós vivemos numa sociedade extremamente preconceituosa, estamos encharcados de todas essas teorias racistas, eugênicas, higienistas, que tem um segmento mais humano do que outro. Todos nós estamos encharcados disso, nenhum de nós está isento disso não. A todo o momento a gente está produzindo práticas, discriminatórias, preconceituosas. A pena de morte existe sim. Ela é aplaudida. Quando a gente na Chacina da Candelária foi para o Souza Aguiar, onde estavam chegando os corpos dos meninos, ouvíamos de vários atendentes, inclusive de vários enfermeiros: “Menos um pra me assaltar.” O que tem a ver com essa pergunta que você coloca sobre adolescentes transferidos para o Cadeião. Lá no Rio também, o Santo Expedito é uma cadeia, para onde os meninos foram transferidos também. É essa prática de que são criminosos, não tem jeito. Não é nem o que a gente falava no começo do século, a infância em perigo. É a infância perigosa; já está criminalizada como perigosa.

Fiquei emocionada com a tua fala. Porque, quem trabalha em estabelecimentos como esses, onde o desrespeito é cotidiano, não só para os meninos, jovens, mas para vocês profissionais, os agentes; quero dizer, não podemos culpabilizar ninguém, essa lógica da culpa, ela também serve alguma coisa. E, aí, eu acho que você mostrou a sensibilidade e afecção - afecção como essa coisa que afeta -, neste encontro e é no encontro que as coisas se produzem, é no coletivo que as coisas se produzem, até porque nós somos coletivos o tempo todo. Acho que é bonito, um profissional que trabalha em um estabelecimento desumanizado o tempo todo ter essas belas palavras para nos trazer. Parabéns a vocês, que estão nesse cotidiano massacrante.

Essa pergunta do olho por olho, dente por dente, quer dizer, não é só a defesa da pena de morte, é a morte lenta sob tortura. Isto está aí. Temos que ver isso como um dado, se dando conta que o Estado não tem vontade política para isso, porque sabemos, o Estado sabe, as autoridades sabem

onde se tortura, como se tortura, quando se tortura e quem tortura. Então ficar nesse “mise en scène” de Campanha Nacional Contra a Tortura, isso é uma brincadeira. O trabalho da gente eu acho que é um trabalho micro político, é um trabalho miudinho, é do cotidiano.

Fui fazer esse trabalho sobre a Operação Rio, porque, como militante dos direitos humanos era questionada o tempo todo por defender bandidos. Senti necessidade de pensar nessa questão, acho que temos que pensar. Não é por acaso que alunos de classe média pedem tortura, não é só a morte não, pedem a morte com tortura. Temos que pensar sobre isso, essas teorias todas discutidas aqui estão presentes no nosso cotidiano. Acho que a temos que apontar que isso é produzido, esses sentimentos, essas formas de acharmos que determinados segmentos merecem tortura isso é uma produção.

No Rio conseguimos coletar músicas de treinamento dos policiais militares. Esses policiais militares, que são também atingidos por uma falta total de direitos humanos dentro de suas corporações, de que forma eles são treinados? Eles são treinados sendo humilhados, sendo o tempo todo desconsiderados, vistos como não humanos para que o outro possa também, por eles, serem vistos dessa forma.

Então, acho belíssimo que o Conselho de Psicologia e o Conselho do Serviço Social tenham proposto esse debate, e que funcionários como vocês estejam aqui colocando as suas aflições e essa sensibilidade; que está aí e que temos que no cotidiano aproveitar, produzir parcerias e produzir mais coletivamente.

HÉLIO BICUDO: Essa questão da guerra, na verdade, ela é uma mola para a violência. Porque, como disse a Cecília, a maneira pela qual os policiais militares são treinados, eles são treinados para a guerra. Guerra contra quem? Guerra contra os pobres. Evidentemente, se legitima por aí todos os tipos de violência, inclusive a eliminação de pessoas. O número de pessoas eliminadas pela polícia militar, aqui em São Paulo - eu não tenho o total aqui, para apresentar a vocês - é impressionante! É maior do que o número de homicídios praticados pelos delinquentes. Com a maior benevolência por parte do Ministério Público, do Poder Judiciário, reconhecendo que os atos foram praticados como legítimo dever na manutenção da ordem, quando na verdade, sabemos que são fatos que se repetem de tiros pelas costas, na cabeça e que absolutamente não tem nada a ver com a resistência efetiva.

O crescimento da população prisional se dá exatamente porque a sociedade brasileira quer ver todos, que não seja ele naturalmente, na cadeia. Os crimes hediondos., o que é um crime hediondo? Isso tudo é uma tipificação inconstitucional, porque contém um grau de subjetivismos, e um tipo penal não pode ser interpretado subjetivamente, tem que ser interpretado objetivamente.

Lembro-me que o presidente Sarney ao assumir a presidência da República criou um fato, que era um mutirão contra a violência. Ele convidou algumas pessoas que estavam ligadas

aos Direitos Humanos para um debate com ele no Planalto; e entre essas pessoas, eu fui. Ele então, me disse que estava muito preocupado com a lei Fleury, porque a lei Fleury permitia que os criminosos primários, ainda que cometessem homicídio, deveriam aguardar o julgamento em liberdade. Eu disse a ele, “*Senhor Presidente, o senhor vai me perdoar, mas a única coisa de mal que tem essa lei é o nome. Porque, na verdade, ela impede a super lotação dos presídios.*” Como existe hoje atualmente todos vão para a cadeia. Você passa em uma delegacia de polícia aqui em São Paulo ou nos Cadeiões, estão cheios. Quer dizer, quanto mais cadeias construir, mais presos vão ser colocados lá dentro. Eu fico impressionado quando ouço o governador do Estado dizer que o Sistema Prisional de São Paulo é modelar. É modelar para esta sociedade, que quer ver o seu adversário preso, para que ele possa desfrutar das benesses da liberdade. Então na verdade, essa guerra existe, é uma guerra permanente, que foi instituída pela sociedade brasileira mais poderosa.

Com relação à FEBEM, por exemplo. A solução para a FEBEM, evidentemente está na descentralização, mas não na descentralização como ela está sendo feita, com a construção de presídios de menores pelo interior do Estado. Isso não adianta nada, isto não é descentralização. Quanto a essa questão sobre os meninos que estupraram funcionárias da FEBEM. Veja bem, de um lado o estupro e de outro a proposição de penas de morte lentas. Como é que se equilibram estas coisas? Quer dizer, não vamos justificar o estupro e não vamos justificar a pena de morte lenta. Mas, nós que colocamos esses meninos lá dentro, nós estamos justificando a pena de morte lenta para eles. Porque na verdade, eles são condenados à morte, todos nós sabemos que os grupos de extermínio esperam os meninos saírem da FEBEM para eliminá-los. E tanto isso é verdade que até o Governo Federal se sensibilizou e criou um Programa de Proteção das Crianças e Jovens Ameaçados de Morte; e são exatamente os egressos da FEBEM. Este Programa que estava sendo construído na gestão passada, já está desativado na atual gestão.

Pena de morte. Quem é que vai ser morto pela pena de morte? Nós? Não. São as pessoas pobres, os moradores de rua, os meninos que estão nos faróis, seus pais, suas mães, as pessoas da periferia. Acho que quando pensamos em pena de morte, ela já existe na prática, ela já existe; se nós estamos em guerra, então, é legítimo matar. Se vocês pegarem as estatísticas do número de pessoas mortas pela polícia no Estado de São Paulo, vocês vão ficar impressionados. Matam e os processos são arquivados por parecer do Ministério Público, por uma decisão judicial. Por quê? Porque até agora não se teve a coragem de se retirar da justiça penal, das polícias militares o julgamento dos crimes praticados por esses policiais contra civis. Até hoje isto não aconteceu. A reforma judiciária piorou uma lei que nós fizemos passar no Congresso, que o processo de julgamento seria feito pela justiça comum, nos casos dos crimes de homicídio. Hoje não é mais assim, hoje, são julgados pelo Tribunal do Júri. Quer dizer, toda a preparação anterior vem sendo feita na polícia militar, daí os arquivamentos e daí a impunidade.

tortura – o combate, a prevenção e a erradicação

Texto apresentado no evento - O Profissional Diante da Situação de Tortura: Desafios Frente à Implementação do Protocolo Facultativo à Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes - realizado em São Paulo, no auditório do CRP 6ª Região, em 26 de março de 2007.

Maria Auxiliadora de Almeida Cunha Arantes

Psicóloga, psicanalista, mestre em Psicologia Clínica e doutoranda em Ciências Sociais/ PUC São Paulo, integrante da Comissão de Direitos Humanos do CRP 6ª Região desde 2003.

A prisão, a tortura, o assassinato e o desaparecimento forçado são formas de violência, de humilhação e de barbárie que permanecem urdidas nas tramas da história da humanidade. A cultura, a tecnologia, o avanço da ciência não deram e não darão conta do conflito sem medida entre os homens. O mal-estar continua vigente, apesar da civilização. Estamos todos perplexos com as renovadas formas de matar e as mais requintadas técnicas de perseguir. Mísseis teleguiados foram aperfeiçoados e em 1991, o macabro espetáculo dos mísseis Cruise e Tomahawk buscando seus alvos através dos céus de Bagdá foram seguidos pelos olhares atônitos do mundo inteiro. As armas biológicas são ameaças invisíveis; a disseminação criminosa da varíola, do Antraz, do vírus Ébola são práticas anteriores a 1995 e mais recentemente soubemos da disseminação do Antraz, em 2001, nos Estados Unidos, através de correspondência postada que infectou pelo menos 13 pessoas e matou 5. O uso de prisioneiros, de adversários e de perseguidos para experimentação científica efetivada nos campos de concentração e de extermínio na 2ª Guerra Mundial foi considerado como um capítulo dos mais infames da história do regime nacional-socialista.

Agamben em seu livro *Homo Sacer* denuncia que o mais trágico é que, além de embaraçosa, a atrocidade dos campos de extermínio e as experimentações com cobaias humanas de Dachau, foram categorizadas como literatura e pesquisa científica. Os advogados dos nazistas, perante o tribunal de Nuremberg fizeram à proposta de catalogação dos experimentos, com base em informações de que dispunham sobre experimentos ocorridos com prisioneiros e detentos condenados à morte em larga escala, durante o séc. XX, em particular

nos Estados Unidos - país de onde provinha a maioria dos juizes de Nuremberg. Um dos relatórios relativos aos norte-americanos informa, especificamente, a experiência com vinte detentos infectados como plasmódio da malária na tentativa de encontrar um antídoto para o impaludismo. Para outros foi prometida comutação da pena de morte, caso sobrevivessem a experimentos similares. Neste caso citado, nenhum dos infectados sobreviveu à malária contraída.

A utilização da rede eletrônica e digital, durante as recentes guerras contra o Iraque e o Afeganistão e na exposição de presos em Abu-Ghraib nos deixaram sob impacto. A prática medieval de tortura se manteve nas prisões, exibida na nudez de corpos aviltados. A vedação dos olhos para humilhação e desamparo; a exposição covarde à ferocidade dos animais treinados para matar; os fios de cobre e a manivela do eletrochoque converteram corpos humanos em corpos de vida nua- objetos empilhados, inermes, inertes e anônimos.

A prática da tortura é secular; a história da escravidão e maus tratos contra prisioneiros caídos em batalhas em todos os países do mundo a comprova. O açoite, a excisão de órgãos, os castigos cruéis e desumanos revelam a assimetria entre o torturador e o torturado. Os motivos para a tortura podem variar: religioso, racial, sexual, político, de classe, ou todos ao mesmo tempo. Apenas como lembrança, me refiro à escravidão, sobretudo dos negros no caso do nosso país; à Inquisição sustentada pela Igreja Católica contra herejes, dissidentes e mulheres; aos campos de extermínio nazistas construídos para eliminar judeus, também homossexuais, opositores e comunistas; e às contemporâneas prisões de Kandahar e Bagram- no Afeganistão; Abu-Ghraib no Iraque

e a norte-americana de Guantânamo- todas expostas pelas mídias impressas, eletrônicas e televisivas, acessáveis digitalmente através dos nossos próprios computadores. A imprensa divulga diariamente a prática de maus tratos contra presos, adultos e menores, em cadeias públicas e casas abrigo, em centros de recuperação de menores, de isolamento, em hospitais, principalmente psiquiátricos, além de práticas isoladas, à luz do dia denunciadas pela população. Os documentários cinematográficos apresentam depoimentos destas vítimas, apresentam filmes em circuito comercial com base em fatos ocorridos e programas de TV são fartos em documentação. Enfim, todos sabemos cada dia a mais da existência da tortura.

Sobre Guantânamo e Carandiru

O campo localizado na baía de Guantânamo foi cedido por um contrato de leasing firmado entre Cuba e EUA em 1903. O campo tornou-se território norte-americano em solo cubano, enquanto vigorar o acordo que só pode ser rompido com a comum decisão de ambos os governos. Além da posição estratégica no mar do Caribe, a base naval norte-americana é local de treinamento de tropas, abrigo de imigrantes e refugiados e desde 2001, é campo de detenção de prisioneiros oriundos principalmente do Afeganistão e do Iraque. Em janeiro de 2002 a Cruz Vermelha Internacional informou haver 540 presos, de quarenta países diferentes. Embora formalmente os EUA sejam uma democracia, exercem um poder de exceção sobre os homens neste campo. Não se sabe seus nomes, suas identidades pessoais, os motivos de sua prisão, as condições de suas vidas tornadas nuas, - para usar a expressão de Aganbem - sem direito, sem voz e sem rosto. É a instalação do 4º Reich, na opinião de vários comentaristas internacionais que informam a sobre as freqüentes retiradas de prisioneiros do campo, levados de avião para países onde “a tortura é permitida”. O Comitê da ONU contra a Tortura tem exigido de Washington o imediato fechamento da prisão de Guantânamo. Na contramão dos acordos internacionais contra a tortura, o governo dos EUA inventou uma ruptura com estes acordos, justificando sua aplicação apoiados por intelectuais como Alan Dershowitz, da Universidade de Harvard, que propôs uma espécie de “mandado de tortura” defendendo que em caso de necessidade, a tortura possa ser feita abertamente, com responsabilização, com aprovação do presidente dos EUA ou da Suprema Corte de Justiça. É a participação do pensamento científico contemporâneo para autorizar práticas de tortura.

No Brasil, em 2 de Outubro de 1992 a Casa de Detenção de São Paulo, Carandiru, foi palco de sangrento e dramático episódio conhecido como o Massacre do Carandiru. Os 111 presos foram mortos no confronto com o batalhão de choque da Polícia Militar, autorizado pelo então governador do Estado de São Paulo, Luiz Antonio Fleury Filho. Invadiram o Pavilhão 9 do presídio para resolver uma “briga de presos”. A operação envolveu cerca de 400 policiais além de cães treinados para

o ataque. Presos foram posteriormente encontrados, muitos deles, despedaçados. Os que puderam ser expostos à imprensa e nas mídias eletrônicas e digitais, foram fotografados literalmente nus, vestidos apenas com uma tatuagem, sua mortalha. Dos 120 supostos autores do massacre, apenas um foi julgado. O Coronel Ubiratan, principal responsável e coordenador dos policiais, - pessoalmente presente na chacina- foi condenado a 632 anos de prisão. Não ficou preso, recebeu o benefício de recorrer da sentença em liberdade, por ser réu primário. Houve ampla divulgação de que a sentença seria anulada. O Coronel Ubiratan Guimarães acabou sendo assassinado, em 2006, em sua própria casa em São Paulo. Foi encontrado seminu envolto apenas, da cintura para baixo, por uma toalha de banho. As circunstâncias de sua morte ainda não foram totalmente esclarecidas.

A prática da tortura dentro das prisões é uma realidade da qual Carandiru e Guantânamo são paradigmas do uso de aparatos de Estado e decisões de governo para humilhar e matar prisioneiros.

Maria Auxiliadora de Almeida Cunha Arantes

Estes dois acontecimentos, Guantânamo e Carandiru, acontecimentos contemporâneos, assistidos e reiteradamente denunciados são expressão de que o mal-estar (estou aqui usando a expressão de Freud) apesar do arsenal de instrumentos jurídicos, políticos, científicos e midiáticos, continua a vigorar. A prática da tortura dentro das prisões é uma realidade da qual Carandiru e Guantânamo são paradigmas do uso de aparatos de Estado e decisões de governo para humilhar e matar prisioneiros.

Combatendo a tortura

A Associação Médica Mundial reunida em Tóquio, em outubro de 1975, definiu a tortura como a imposição deliberada, sistemática e desconsiderada, de sofrimento físico ou mental por parte de uma ou mais pessoas, atuando por conta própria ou seguindo ordens de qualquer tipo de poder, com o fim de forçar uma outra pessoa a dar informações, confessar, ou por outra razão qualquer. O psicanalista Helio Pellegrino em artigo publicado na *Folha de São Paulo* em 5/6/1982, logo após o processo de reorganização do Brasil, com a Anistia de 1979, diz: *“A tortura busca introduzir uma cunha que leve a cisão entre o corpo e a mente e mais do que isto: procura, a todo preço, semear a discórdia e a guerra entre o corpo e a mente. (...) Na tortura, o discurso que o torturador busca extrair do*

torturado é a negação absoluta e radical de sua condição de sujeito livre. A tortura visa o avesso da liberdade”.

Com o desenvolvimento das ações dos ativistas de direitos humanos e dos governos e organizações não-governamentais interessados em combater a tortura, nova iniciativa passou a ser difundida no início do séc. XXI: a prática de monitoramento de locais de detenção com fins de impedir a tortura, os maus tratos e os castigos cruéis ou degradantes. O arsenal de leis, tratados, convenções, acordos e pactos de proibição da tortura transitam entre as 191 nações do mundo. O Brasil assinou alguns destes instrumentos e ratificou outros.

São três os sistemas de proteção dos Direitos Humanos em esfera internacional:

- Um primeiro sistema, global, que tem como fundamento jurídico a Carta da ONU de 1945, a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e as diversas convenções, com conteúdo jurídico mais específico, elaboradas pela ONU e posteriormente ratificadas pelos Estados-parte;

- Um segundo sistema regional, que surgiu nos continentes americanos, europeu e africano, após a 2ª. Guerra mundial, com o objetivo de assegurar o monitoramento mais eficaz dos DDHH em seus respectivos continentes;

- Um terceiro sistema, fundado na Convenção de Genebra, denominado direito internacional humanitário, destinado à proteção das pessoas em situações de conflitos armados.

A Carta da ONU de 1945 foi pioneira ao estabelecer o respeito e a observação dos direitos humanos, mas não explicitou que direitos eram estes. Esta explicitação ocorreu com a Declaração de 1948- conhecida como Declaração Universal dos Direitos Humanos. Sendo uma carta política, seu conteúdo é marcado pelas forças protagonistas daquele momento. Foram incluídos direitos de matiz liberal, direito à vida, à liberdade, à integridade física, à segurança pessoal, à proibição da tortura, além de direitos de cunho mais social, como o direito à educação, ao trabalho, à seguridade social e à organização sindical. Por seu valor ético, tem tido um papel relevante na difusão e proteção dos direitos humanos em todo o mundo. O artigo quinto se refere especificamente à tortura: *Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.*

Em 1966 Duas Convenções foram adotadas pela Assembleia das Nações Unidas. Uma tratou dos direitos econômicos, sociais e culturais e a outra dos direitos civis e políticos. Esta última além de dar forma mais precisa a diversos dos direitos arrolados na Declaração de 1948 criou o Comitê de Direitos Humanos, que tem entre outras funções a de analisar relatórios sobre condições de implementação dos Direitos Humanos em cada Estado.

Em 10 de dezembro de 1984 a Assembleia Geral da ONU adotou a Convenção Contra a Tortura, que entrou em vigor em 1987. Esta Convenção é um instrumento universal, juridicamente vinculante consagrado exclusivamente à erradicação da tortura. A proibição da tortura é considerada um princípio

do direito internacional geral; é uma norma imperativa do direito internacional, cuja aplicação é obrigatória. O direito internacional geral é vinculante para todos os Estados, mesmo que não tenham ratificado um tratado em particular.

A Convenção de 1984 é específica para o combate à Tortura e representou enorme avanço ao tipificar a tortura como crime internacional e ao criar mecanismos para sua denúncia. A proibição absoluta da tortura e de maus tratos é enfatizada, não existem condições em que os Estados possam deixar de lado ou restringir esta obrigação - mesmo em tempos de guerra ou em outras emergências que ameacem a vida da nação. Os Estados também são proibidos de colocar indivíduos em posição de risco de tortura ou maus tratos, por exemplo, prolongando períodos de incomunicabilidade e de isolamento. Esta proibição independe dos atributos da vítima, e se suspeito de crimes que possa ter cometido. Para esta Convenção e para seus fins a tortura foi assim definida no Artigo 1º:

“Tortura designa qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter dela ou de terceira pessoa, informações ou confissões; de castigá-la por ato que ela ou terceira pessoa tenha cometido ou seja, suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza; quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência. Não se considerará tortura as dores ou sofrimentos que sejam consequência unicamente de sanções legítimas, ou que sejam inerentes a tais sanções ou delas decorram”.

Prevenção e erradicação

Em 1980 o Governo da Costa Rica já iniciara um processo na ONU que se estendeu até 2002 para adotar um Protocolo destinado exclusivamente à prevenção da tortura mediante ações coordenadas entre governos e a comunidade internacional. Os governos da América Latina e da Europa bem como a Associação para a Prevenção da Tortura - APT-, com sede na Suíça, contribuíram para a redação deste Protocolo. Todos tiveram destacado papel na elaboração do que ficou conhecido como *Protocolo Facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a tortura e outros tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes.*

Um Protocolo é chamado de facultativo quando é um texto aditivo a um tratado, pacto, acordo, carta ou convenção internacional, adotado ao mesmo tempo em que ele ou depois, que introduz disposições complementares. É facultativo, opcional ou adicional porque seu conteúdo não é automaticamente obrigatório para os Estados signatários e ratificadores do tratado original. Por isso um protocolo pode receber alterações ou desdobramentos que não irão afetar o texto original,

e recebe um procedimento e vigência que lhe é particular em relação ao tratado que complementa. Protocolo facultativo é uma estratégia ou ferramenta jurídica, para que os Estados atualizem disposições de um tratado específico. Ao negociar um acordo adicional ou facultativo, os Estados descartam o risco de um possível enfraquecimento do sistema de proteção estabelecido no tratado original.

Este Protocolo, aditivo à Convenção de 1984, baseia-se na idéia de que quanto mais abertos e transparentes forem os centros de detenção, menores serão os abusos ali cometidos. Até a elaboração deste Protocolo as práticas de combates à tortura eram a posteriori às denúncias e ou às práticas de tortura detectadas. Este Protocolo instala a prática da vigilância prévia e o monitoramento dos locais de detenção, de prisão e de isolamento, onde os presos ficam totalmente submetidos

A proposta de atos e de medidas preventivas através da vigilância de atores civis, e da tomada de consciência dos responsáveis pelas prisões poderá vir implantando, mesmo que lentamente, a clareza de que torturar é crime.

Maria Auxiliadora de Almeida Cunha Arantes

aos responsáveis por estes locais. A vasta experiência da Cruz Vermelha e do Comitê Europeu para a prevenção da Tortura-criado em 1987, órgão de especialistas independentes que fazem visitas a centros de detenção localizados nos Estados Partes da Convenção Européia para a Prevenção da Tortura, demonstraram que a prática regular de visitas aos locais de detenção e a sujeição ao controle externo, tem um importante fator de persuasão sobre as autoridades responsáveis por estes locais de isolamento. O conceito é de uma abordagem preventiva para desestimular a prática de maus tratos e de tortura, tendo como meta sua erradicação. Em relação aos governos, o objetivo principal é conseguir a colaboração dos Estados parte para prevenir violações e não exclusivamente a condenação pública no caso dos abusos, além de fazer recomendações para melhorar o tratamento das pessoas privadas de liberdade e suas condições de detenção.

O Protocolo prevê também um sistema dual de prevenção que se articula por meio de mecanismo internacional. São criados internacionalmente subcomitês de prevenção à tortura, com o objetivo de realizar visitas em diferentes países. Ao mesmo tempo são criados comitês nacionais, com mandato idêntico ao internacional para formular recomendações e estabelecer os procedimentos a serem realizados com vistas

às visitas e à manutenção do monitoramento dos locais de prisão, isolamento e congêneres. Estes mecanismos trabalharão articuladamente e poderão ser mutuamente complementares. O Protocolo fala em centros de detenção com o propósito de ser um termo bastante amplo que pode se referir a prisão, cadeia pública, delegacia de bairro, unidades de internação de adolescentes, prisões administrativas e quartéis das forças de segurança e por extensão os centros de imigrantes, de refugiados e solicitantes de asilo, instituições psiquiátricas e médicas. Os mecanismos de visita e de monitoramento também deverão incluir os locais de detenção “não oficiais”, onde as pessoas são particularmente vulneráveis a todo tipo de abuso.

A visita monitorada

Em 20 de dezembro de 2006 o Congresso Nacional aprovou, através de Decreto Legislativo (Nº 483-06), o texto do “Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes”, adotado em Nova York em dezembro de 2002. No Preâmbulo do Protocolo, há um parágrafo que diz: “Recordando também que a Conferência Mundial dos Direitos Humanos declarou firmemente, que os esforços para erradicar a tortura deveriam primeiramente e principalmente concentrar-se na prevenção e convocou a adoção de um protocolo opcional à Convenção, designado para estabelecer um sistema preventivo de visitas regulares a centros de detenção”, os Estados-Parte acordam o seguinte:

Artigo I: “O objetivo do presente Protocolo é estabelecer um sistema de visitas regulares efetuadas por órgãos nacionais e internacionais, independentes a lugares onde pessoas são privadas de sua liberdade, com a intenção de prevenir a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes”. Os demais artigos deste Protocolo se referem à forma como serão organizadas estas visitas e a implantação no Brasil do Subcomitê de Prevenção à Tortura que desempenhará as funções definidas, e orientará os procedimentos para que as orientações e as visitas ocorram conforme o que é feito em outros países que adotaram o Protocolo.

A realização das visitas segue um modelo que foi sistematizado pela Associação para a Prevenção da Tortura- APT- e que hoje está internacionalmente difundido através de um manual de 287 páginas, com o título : “*Guia Prático de Monitoramento de Locais de detenção*” (2004).

No Brasil este Guia Prático foi traduzido e distribuído gratuitamente pela Secretaria Especial de Direitos Humanos em 2006, com a tiragem de 5.000 exemplares.

A implementação das visitas seguindo as propostas contidas nestas orientações é uma das tarefas que poderão ter significativa participação dos psicólogos:

- Integração das equipes de visita;
- Elaboração de propostas para a aproximação com os diretores, funcionários e técnicos destes locais;
- Contato com os internos, jovens ou adultos, hospitali-

zados, presos ou detidos para averiguar as condições às quais está submetido;

- Detecção de prática de tortura e de maus tratos e especialmente, na detecção da tortura psicológica.

O monitoramento supõe uma cuidadosa preparação que inclui a escolha do local a ser monitorado; a constituição da equipe de visita é de 7 a 8 pessoas, constituída entre outros, de perito, médico, psicólogo, engenheiro e assistente social. A transmissão oral e escrita dos resultados da investigação, as recomendações às autoridades competentes e aos atores envolvidos na proteção de pessoas privadas de liberdade é um dos resultados necessários. A visita é apenas o início de um processo que deve ser mantido enquanto as condições do local visitado forem de risco. O monitoramento é um acompanhamento da implantação das recomendações que foram feitas e poderá propor também a denúncia de abusos cometidos, sujeitos à penalização prevista na legislação do país.

No Brasil a tortura continua sendo uma prática cotidiana dentro dos locais de privação de liberdade e de isolamento. A proposta de atos e de medidas preventivas através da vigilância de atores civis, e da tomada de consciência dos responsáveis pelas prisões poderá vir implantando, mesmo que lentamente, a clareza de que torturar é crime.

Ao final e como meta, aliados aos instrumentos jurídicos de prevenção, o monitoramento dos locais de detenção torna-se um procedimento que institui novo caminho na busca do propósito, ainda que utópico, de prevenção absoluta e de erradicação definitiva da prática da tortura contra as pessoas privadas de liberdade em nosso país.

Termino citando Freud, que embora fosse ateu, se referiu com propriedade aos deuses:

“A desilusão é tanto maior, quando os desenvolvimentos tecnológicos fizeram acreditar num controle quase divino sobre o meio exterior, fonte de hostilidade: no entanto, ‘o homem de hoje em dia não se sente feliz em sua semelhança com Deus”.

Esta afirmação está em *“O Mal estar na Cultura”*, escrito em 1930, quando os homens ainda não tinham arquitetado a 2ª Guerra, os fornos para extermínio de humanos, a bomba atômica e os mísseis teleguiados.

Bibliografia

Agamben, G, *Homo Sacer-Poder soberano e a vida nua I*, Belo Horizonte, Ed.UFMG,2004.

Associação para Prevenção da Tortura (APT), *Monitoramento de Locais de Detenção: um guia prático*, Brasília, Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2006, 286 p.

Centro de Direitos Humanos, Universidade de Essex, Conor Foley, *Combate à Tortura, Manual para Magistrados e Membros do Ministério Público*, Brasília, Subsecretaria de Direitos Humanos, Secretaria-geral da Presidência da República, 2004, 163 p.

Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH) /Associação para a Prevenção da

Tortura (APT), Protocolo facultativo à Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros tratamentos ou Penas Cruéis, desumanos ou degradantes - Um manual para a prevenção; Brasília, Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2004, 310 p.

Jacques Le Rider, Michel Plon, Gerard Raulet, Henri Rey-Flaud, tradução C.Lucia . *Valladares de Oliveira e Caterina Koltai, Em torno de O mal estar na cultura de Freud*, São Paulo, Escuta, 2002, 192 p.

Nota: Todas as referências aos textos e instrumentos jurídicos de prevenção e combate à tortura foram extraídas da bibliografia aqui relacionada, disponível para consulta no CRP-06.